



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

#### **CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 38/2020**

**PROTOCOLO: 14160/2020**

**Objeto:** Dispensa de licitação emergencial para Aquisição de Material Radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
CIRURGICOS LTDA

**CNPJ:** 79.733.572/0001-30

**VALOR:** R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).

**PESSOA JURÍDICA:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 85.081.446/0001-40

**VALOR:** R\$ 28.963,50 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**PESSOA JURÍDICA:** IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

**CNPJ:** 33.255.787/0001-91

**VALOR:** R\$ 169.849,45 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** 02/04/2020

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
N°073/2020 - Data: de 02  
de abril de 2020.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Compras e licitações

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 38/2020, que tem como objeto Dispensa de licitação emergencial para aquisição de material radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes: **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ: 79.733.572/0001-30 no valor de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA** – CNPJ: 85.081.446/0001-40 no valor de R\$ 28.963,50 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta e sessenta e três reais e cinquenta centavos), **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** – CNPJ: 33.255.787/0001-91, no valor R\$ 169.849,45 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 201.272,95 (Duzentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) com base na lei 13.979/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 231/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 14160/2020.

**Marcio Cláudio Wozniack**

Prefeito Municipal